



33880210

08006.000106/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitação e Contratação Direta

NOTA TÉCNICA Nº 119/2025/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08006.000106/2024-41

INTERESSADO: STI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta comercial e da habilitação da empresa **Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda**, inscrito no CNPJ nº 09.240.519/0001-11, classificada em quinto lugar no Item 1 após a fase de lances, no **Pregão Eletrônico nº 90015/2025**, visando a contratação de serviços de fornecimento do Software Canva Enterprise e Canva Equipes, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e dos órgãos vinculados a sua estrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 90015/2025 (33460740).

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Convocada, via chat, para negociação, nos termos dos itens 5.22. do Edital, a empresa pronunciou-se quanto à impossibilidade de ser ofertada melhor proposta.

3. DAS DECLARAÇÕES

3.1. O item 4.4 do Edital do PE nº 90015/2025 (33460740) dispõe que o licitante, quando do cadastramento da proposta, deverá declarar em campo próprio do sistema que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2. No que se refere à essa exigência, verifica-se que a empresa atendeu integralmente ao disposto no Edital, conforme demonstra o Relatório de Declarações (33168608), extraído do Portal de Compras do Governo Federal.

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Primeiramente cabe destacar o que diz o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 segundo o qual “na fase de habilitação, o agente de contratação poderá, mediante despacho fundamentado, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta”.

4.2. Diante disso, esta Pregoeira, com fundamento no item 8.13 do Edital do PE nº 90015/2025 e na análise preliminar da unidade demandante, que aprova a proposta comercial apresentada pela empresa **Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda**, CNPJ nº 09.240.519/0001-11, referente ao **Item 1**, conforme Nota Técnica nº 13 (SEI 33841248) e respectiva Errata (SEI 33851120) - verificou a necessidade de solicitar documentação complementar para comprovar o atendimento ao subitem **9.6.2.5** do edital: *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, devendo tal condição ser comprovada por meio do respectivo contrato.*

Nota Técnica 13 - Análise de Habilitação Técnica Item 1 (33841248)

(...)

2.2 No que tange à proposta apresentada pela licitante classificada (SEI nº 33838848) para o item 1, verifica-se que o valor apresentado está abaixo do valor admissível estabelecido no Edital (SEI nº 33460740).

2.3 Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços:

2.3.1 A participante **Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda**, CNPJ Nº 09.240.519/0001-11, informou os prazos de validade da proposta (mínimo de 60 dias) e de entrega do produto, bem como a ciência das condições para execução do objeto, estabelecidas no anexo I do PE nº 90015/2025 (SEI nº 32508481), em conformidade com o que foi estabelecido.

2.4 Quanto ao preço apresentado, a participante declarou que, nos preços propostos, estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos da referida proposta.

2.5 Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, verifica-se que os valores encontram-se abaixo dos limites estabelecidos no Termo de Referência para o item 1.

2.6 Com relação à habilitação técnica, a análise foi feita com base nas exigências do item 9.6 - Qualificação Técnica, do Termo de Referência (SEI nº 33395272):

(...)

2.9 Após a análise de habilitação técnica do único atestado de capacidade técnica apresentado, informa-se que a empresa não cumpriu os termos especificados no item 9.6.2.5 do PE nº 90015/2025 (prazo mínimo dos contratos executados).

4.3. Nesse sentido, no dia 26/11/2025, foi promovida diligência (33891925) junto à referida empresa, que apresentou resposta dentro do prazo estipulado, conforme documento SEI nº 33853024.

4.4. Posteriormente, nos termos da Nota Técnica 14 (SEI 33855541), emitida pela área demandante, esta Unidade de Licitação verificou a necessidade de nova diligência (33891925), com vistas à complementação da documentação apresentada na primeira solicitação. A diligência foi devidamente promovida e

respondida dentro do prazo estabelecido, conforme consta no documento SEI nº 33869684.

4.5. Após análise realizada, o setor requisitante, por meio da Nota Técnica 15 (33874954), manifestou-se pela aceitabilidade da proposta e pela habilitação técnica do fornecedor **Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda.**, CNPJ nº 09.240.519/0001-11, classificada em quinto lugar no Item 1 do PE nº 90015/2025, nos termos transcritos, a seguir:

3. CONCLUSÃO

3.1 Após análise técnica da documentação enviada, verifica-se que a empresa **Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda.**, CNPJ Nº 09.240.519/0001-11 (Item 1), atendeu os requisitos do Edital, destacando-se os requisitos determinados no item 9.6.2.1 do Termo de Referência constante do PE nº 90015/2025, para os fins de comprovação da qualificação técnica da licitante.

3.2 O atendimento 9.6 e seus respectivos subitens são impreteríveis para a segurança na qualidade da prestação dos serviços licitados.

5. DA ANÁLISE DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. No que se refere às demais condições de habilitação, verifica-se que o fornecedor atende às exigências de habilitação dispostas no Edital de Licitação nº 90015/2025 (33460740), conforme demonstrado nos quadros apresentados a seguir:

FASE DE JULGAMENTO - EDITAL PE Nº 90015/2025 (33460740)			
ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SI
7.1.1.	SICAF	33839776	A
7.1.2.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS		
7.1.3.	Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP		
7.3.	Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas		

HABILITAÇÃO JURÍDICA - ANEXO I DO EDITAL PE Nº 90015/2025 (33460740)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SI
9.4.1.1.4.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	33839776	A

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ANEXO I DO EDITAL PE Nº 90015/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SI
9.4.1.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	33839776 33838887	A
9.4.1.2.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional		
9.4.1.2.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)		
9.4.1.2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943		
9.4.1.2.5	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual		
9.4.1.2.6	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;		

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO EDITAL PE Nº 90015/2025 (33460740)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SI
9.5.2	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor	33838887	A
9.5.3	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	33883440	A

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da unidade técnica demandante, esta pregoeira manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 09.240.519/0001-11, classificada em quinto lugar para o Item 1, com o valor global de R\$ 321.378,78 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Atenciosamente,

DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM, Pregoeiro(a), em 01/12/2025, às 14:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33880210** e o código CRC **F41EB06A**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.